

NA VELA E NO LAMPIÃO: um vislumbre epistemológico sobre a indisponibilidade de energia elétrica em nove comunidades tradicionais de pescadores artesanais de Guaraqueçaba – Paraná.

IN THE CANDLE AND THE LAMP: a epistemological glimpse about the unavailability of electric power in nine traditional communities of artisanal fisherman from Guaraqueçaba – Paraná.

Erickson Costa Pinto¹

Roberto Martins de Souza²

Resumo: Nossa pretensão com a elaboração deste artigo consiste na discussão do seguinte questionamento: Por que não há disponibilidade de energia elétrica em nove comunidades tradicionais de pescadores artesanais e caiçaras de Guaraqueçaba, via rede de distribuição da concessionária de energia elétrica? Através de uma pesquisa bibliográfica e documental demonstra-se que a concepção preservacionista subjacente ao modelo importado do hemisfério norte adotado na implantação dos Parques Nacionais (PARNAS) no território brasileiro, é um fator preponderante para a legitimação da negligenciação das condições dignas de existência dos sujeitos destas comunidades. Por isso, procuramos demonstrar a gênese da concepção preservacionista para a preservação do meio ambiente, para construir um debate com a concepção sobre a conservação da natureza que considera o ser humano como um colaborador do processo. Porém, parece-nos que a compreensão advinda do modelo de racionalidade ocidental sobre os modos de vida dos sujeitos oriundos de comunidades tradicionais, evidenciada no estudo de Fischer (2004), também contribui para que a energia elétrica ainda não esteja disponível nestas nove comunidades. Como alternativa para a superação das totalidades hegemônicas e excludentes apresentadas neste estudo, propomos outro modelo de racionalidade para analisar esta problemática, que é o modelo de racionalidade cosmopolita apresentado por Boaventura de Souza Santos.

Palavras-chave: Comunidades tradicionais. Energia elétrica. Preservacionismo ambiental. Racionalidade Cosmopolita.

Abstract: Our intention with the elaboration of this article consists in the discussion of the following question: Why isn't there electric energy available in nine traditional communities of artisanal fisherman and caiçaras in Guaraqueçaba, via electric distribution network? Through a bibliographic and documental research, demonstrates that the preservationist conception underlying the model imported from the northern hemisphere adopted in the implantation of National Parks (PARNAS) in Brazilian territory, is a preponderant factor for the legitimacy of the neglect of the worthy conditions of existence for the people from this communities. Therefore, we

¹ Mestrando do Programa de Pós graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade do Instituto Federal do Paraná – Campus Paranaguá. erickeleto@gmail.com.

² Professor do Programa de Pós graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade do Instituto Federal do Paraná. roberto.souza@ifpr.edu.br

tried to demonstrate the genesis of the preservationist conception to the preservation of the environment, to construct a debate with the conception about the conservation of the environment that considers the human being as a collaborator for the process. But seems to us that the comprehension coming from the occidental model of rationality about the lifestyles of the originating people from traditional communities, evidenced on Fisher's studt (2004), also contributes to the fact that electric energy isn't still available in nine of those communities. As an alternative to the overcoming of the hegemonic and exclusive totalities presented in this study, we propose other model of rationality to analyze this problematic, which is the model of cosmopolitan rationality, introduced by Boaventura de Souza Santos.

Keywords: Traditional communities. Electric energy. Environmental preservationism. Cosmopolitan rationality.

1 INTRODUÇÃO

Para Bertrand Russel no período pré-socrático, na Grécia:

Uma determinada escola se dedicava a um dos lados de um dualismo; em seguida. Outra lhe faria críticas e adotaria o ponto de vista oposto. Afinal, surgiria uma terceira escola, que produziria uma espécie de compromisso, substituindo as duas opiniões anteriores. Ao observar essa batalha pendular entre doutrinas rivais de filósofos pré-socráticos, Hegel desenvolveu pela primeira vez a sua noção de dialética. (RUSSEL, 2017, p. 19).

Nesta perspectiva, construiremos um debate entre a racionalidade hegemônica nas sociedades ocidentalizadas e o modelo de racionalidade cosmopolita proposto por Boaventura de Souza Santos (2002). Na tentativa de evidenciar o motivo de não haver disponibilidade de energia elétrica, via rede de distribuição da concessionária de energia, nas seguintes Comunidades Tradicionais de Pescadores Artesanais de Guaraqueçaba: Barra do Ararapira; Varadouro; Saco da Rita; Sibuí; Abacateiro; Vila Fátima; Canudal; Barbados; e Colônia, conforme (FIGURA 1).

Neste sentido, recorreremos ao estudo realizado por Fischer (2004) na comunidade da Vila da Barra do Superaguí, que teve como objetivo central identificar se a disponibilidade da energia elétrica nesta comunidade em 1998 até o ano de 2004 quando foi concluído o estudo, pôde acarretar transformações socioeconômicas.

O estudo desenvolvido por Fischer representará, para nós, o modelo de

racionalidade ocidental hegemônico, sendo este, o modelo de racionalidade responsável pela legitimação da indisponibilidade de energia elétrica nas nove comunidades tradicionais aqui referenciadas.

Este modelo de racionalidade sugere que a presença destes povos neste território representa um risco para a preservação do Parque Nacional do Superaguí (PNS). Por isso, através do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), impõe-se a desocupação destas áreas.

Hipóteses construídas e fundamentadas sob orientação dos paradigmas³ da ciência moderna que para Santos (2002) são paradigmas que se opõem ao senso comum, pressupondo como válido apenas o conhecimento científico, e com isso, reduzindo o universo dos observáveis ao universo dos quantificáveis. Baseiam-se na distinção entre o que é considerado relevante e aquilo que é considerado irrelevante, e orientando-se também pelos princípios de uma racionalidade formal ou instrumental.

Um paradigma da ciência moderna que embasa este modelo de racionalidade, e que está vinculado diretamente à indisponibilidade da energia elétrica via rede de distribuição da concessionária de energia nas nove comunidades tradicionais de pescadores artesanais do município de Guaraqueçaba, é a concepção preservacionista adotada na implantação das unidades de conservação. Principalmente nas áreas de preservação permanente. Sendo assim, pretendemos demonstrar outra abordagem sobre a preservação do meio ambiente, considerando o ser humano como colaborador do processo.

Através de uma pesquisa bibliográfica e documental argumentaremos sobre a possibilidade de adoção do modelo de racionalidade cosmopolita para mitigar os conflitos de ordem político territorial e fundiário que afligem os sujeitos

³ Kuhn (1998, p.17) “Considero paradigmas as realizações científicas universalmente reconhecidas que, durante algum tempo, fornecem problemas e soluções modulares para uma comunidade de praticantes de uma ciência”.

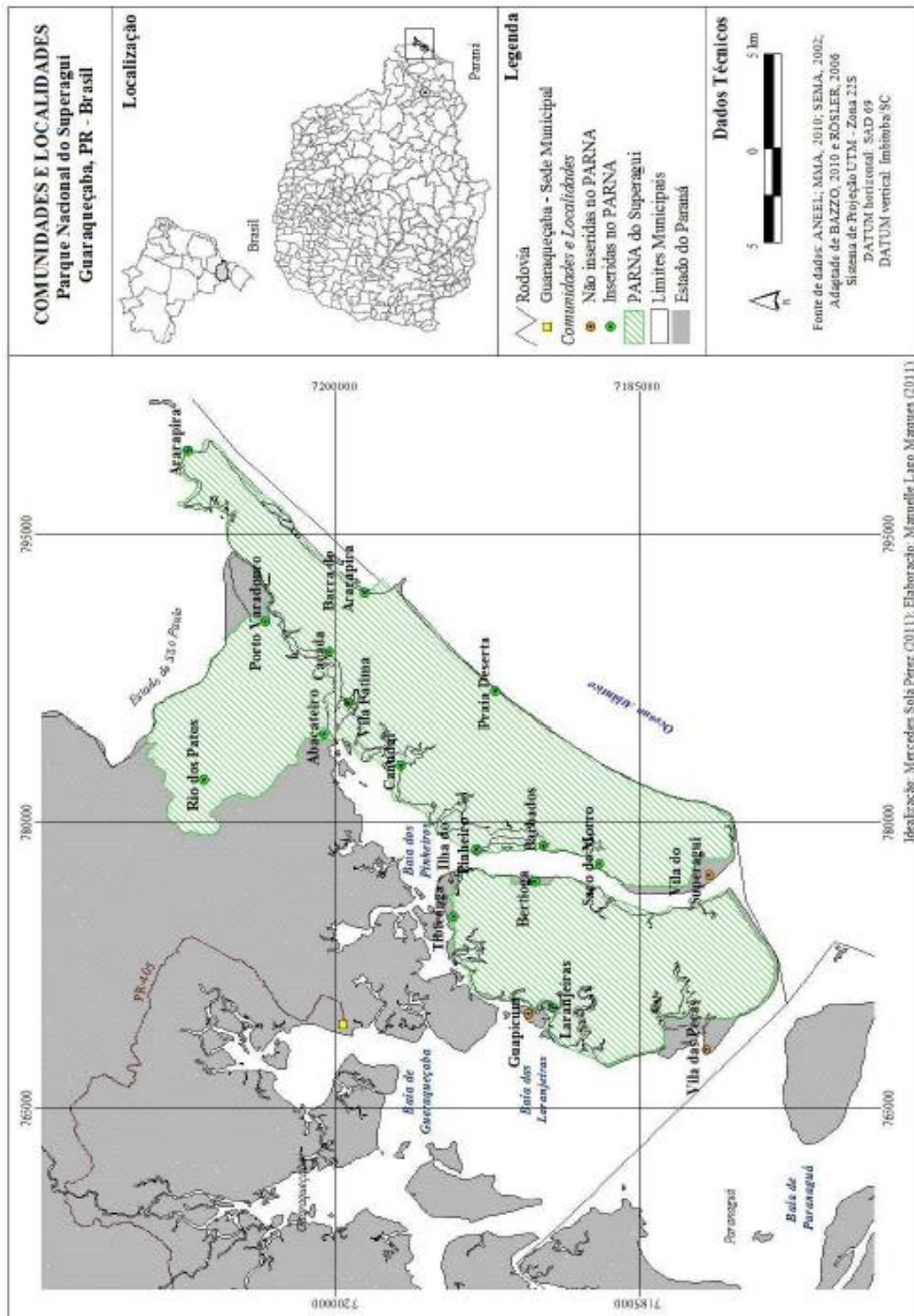
que resistem nestas comunidades, sob a justificativa da necessidade da disponibilização da energia elétrica nessas localidades como fator contribuinte das condições dignas de vida.

2 O PRESERVACIONISMO AMBIENTAL E OS MODOS DE VIDA NAS COMUNIDADES TRADICIONAIS

Utilizamos como referência na tentativa de evidenciar as razões da indisponibilidade da energia elétrica através das redes de distribuição da concessionária de energia nas nove comunidades tradicionais de pescadores artesanais e caiçaras do município de Guaraqueçaba, o estudo realizado por Dailey Fischer apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologia (PPGTE) do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná (CEFET-PR), pelo fato de acreditarmos que este estudo revela como os paradigmas da ciência moderna contribuem com a hegemonização do modelo de racionalidade das sociedades ocidentalizadas.

Estudo que diz respeito à Comunidade da Vila da Barra do Superaguí, onde os sujeitos constituíram seus modos de vida num território que está no entorno de um Parque Nacional (PARNA), onde segundo Fischer (2004, p.26) “existe a sobreposição de uma Área de Preservação Ambiental (APA) Federal a uma APA Estadual”. “A APA Federal de Guaraqueçaba, mais antiga, foi criada em janeiro de 1985, pelo decreto nº 90.883 e a APA Estadual de mesmo nome foi criada em março de 1992, através do decreto nº1.228”. (FISCHER, 2004, p.26).

FIGURA 1 – COMUNIDADES DO PARQUE NACIONAL DO SUPERAGUI



FONTE: PÉREZ (2012, p. 33)

É importante ressaltar que a ocupação deste território remete a tempos longínquos, pré-históricos, primeiramente pelos sambaquieiros⁴, posteriormente por tribos indígenas, e a partir do século XVI pelos colonizadores europeus.

Segundo Diegues (1983) as populações litorâneas herdaram da cultura indígena o feitio das canoas e jangadas, dos portugueses ficaram os anzóis, pesos de metal, redes de arremessar, e dos negros os cestos e outros utensílios para a pesca.

Daí resultaram modos próprios de viver que podem ser observados no presente momento histórico, fundados no conhecimento da natureza, no uso do tempo, repercutindo numa “noção própria do trabalho, no qual não existe uma fragmentação no processo produtivo que implica compreender a vida como totalidade, não separando trabalho da cultura, da comunidade, da natureza”. (PÉREZ, 2012, p.23).

Isto nos mostra que a presença humana neste território, também é parte constituinte, daquilo que hoje representa a área do bioma mata atlântica considerado o mais próximo de sua composição original.

Porém, caso adotemos os fundamentos da corrente preservacionista do meio ambiente, seria improcedente a afirmação anterior. Esta corrente ideológica sobre preservação ambiental é evidenciada a seguir:

Apesar da grande importância para a conservação do Bioma Mata Atlântica e das restrições legais imputadas aos parnas, no que se refere à presença humana no seu interior, vivem, atualmente, seis comunidades de pescadores e uma comunidade indígena do Guaraní Mbya dentro dos limites do PNS (FISCHER, 2004, p. 26).

Todavia, a autora evidencia de maneira mais explícita seu posicionamento

⁴Populações pré-históricas que habitavam os sambaquis, que são sítios arqueológicos datados de 8 a 1,2 mil anos atrás.

quanto ao preservacionismo quando diz:

peças e comunidades de todas as origens e índoles são sistematicamente deslocadas de suas terras originais, em razão de grandes e destrutivos empreendimentos econômicos. No entanto, nesses casos, não há uma disposição tão vigorosa por parte dos defensores da permanência de tais populações em suas áreas quanto a que acontece quando se trata da criação de unidades de conservação (FISCHER, 2004, p. 7).

Frente ao exposto no parágrafo anterior, consideramos ser necessário desvelar a origem da corrente ideológica adotada na constituição das unidades de conservação existentes no Brasil, e que, para isso, contaremos com as contribuições de Antonio Carlos Diegues retiradas do livro “O mito da natureza intocada” no qual, demonstra que em 1872 foi criado pelo congresso dos Estados Unidos da América (E.U.A) o primeiro parque nacional do mundo, o de *Yellowstone*, determinando:

que a região fosse reservada e proibida de ser colonizada, ocupada ou vendida segundo as leis dos E.U.A, e dedicada e separada como parque público ou área de recreação para benefício e desfrute do povo (DIEGUES, 2001, p. 27).

Este modelo importado do hemisfério norte de criação de Parque Nacionais que é resultado de ideais preservacionistas se constitui Diegues (2001, p.11) “numa das políticas conservacionistas mais utilizadas pelos países do terceiro mundo” E no Brasil não foi diferente, pois, Diegues (2001) a partir dos anos trinta, implantou-se nos espaços territoriais litorâneos, de mata tropical úmida, uma quantidade significativa das chamadas áreas naturais protegidas, gerando problemas de ordem político territorial e fundiário.

Para Pérez (2012) com a criação do (PARNA) em superposição com os territórios dos pescadores e pescadoras artesanais da Ilha do Superagui, que começam também os conflitos entre estes e os órgãos ambientais gestores.

O surgimento destes conflitos se deve, pelo fato de “parte da ideologia preservacionista subjacente ao estabelecimento dessas áreas protegidas está

baseada na visão do homem como necessariamente destruidor da natureza”. (DIEGUES, 2001, p.11).

Esta concepção acerca da preservação do meio ambiente ser possível apenas nos territórios desprovidos de habitantes humanos tem sofrido críticas ao longo do tempo, principalmente quando há imposições quanto à retirada das comunidades que constituem seus modos de vida em decorrência das possibilidades existentes nesses territórios, pois:

ora, são em geral esses ecossistemas considerados “naturais” os que mais frequentemente são transformados em áreas naturais protegidas, implicando a expulsão dos moradores. Com essa ação autoritária, em benefício das populações urbanizadas, o Estado contribui para a perda de grande arsenal de etnoconhecimento e etnociência, de sistemas engenhosos de manejo de recursos naturais e da própria diversidade cultural (DIEGUES, 2001, p. 18).

Conforme observado, dessas ações impositivas resultam os desperdícios das experiências sociais do mundo, estas que segundo Santos (2002) são mais amplas e variadas do que o que a tradição científica ou filosófica ocidental conhece e considera importante, isto se deve, pelo fato da criação dos parques nacionais estar fundamentada também pela visão urbano cêntrica sobre a natureza.

Feenberg (2015, p.119) nos revela que “os gregos entendiam que a natureza é aquilo que se cria a si próprio, aquilo que emerge para fora de si mesmo”, denominando-a de *Physis*. Porém, os gregos entendiam que havia outras coisas no mundo que não surgem por si só, sendo “*Poiesis* a atividade prática de fazer, quando os seres humanos se envolvem na produção de algo”. (FEENBERG, 2015, p.119).

Para Feenberg (2015) a distinção entre *Physis* e *Poiesis*, juntamente da distinção entre existência e essência formam a base de todo pensamento filosófico no ocidente.

Porém, esta concepção ocidentalizada sobre a natureza difere das concepções dos sujeitos das comunidades tradicionais, vejamos:

O conceito de Wilderness (mundo natural/selvagem) como terra intocada ou domesticada é, fundamentalmente, uma percepção urbana, uma visão de pessoas que vivem longe do ambiente natural de que dependem como fonte de matéria-prima. Os habitantes da zona rural têm percepções diferentes das áreas que os urbanos designam como Wilderness, e baseiam seu uso da terra em visões alternativas. Os grupos indígenas dos trópicos, por exemplo, não consideram a floresta tropical como selvagem: é sua casa. Muitos agricultores entram numa relação pessoal com o meio ambiente. A natureza não é mais um objeto, mas um mundo de complexidade em que os seres vivos são frequentemente personificados e endeusados mediante mitos locais. Alguns desses mitos são baseados na experiência de gerações e suas representações das relações ecológicas podem estar mais perto da realidade que o conhecimento científico. O termo conservação pode não fazer parte de seu vocabulário, mas é parte de seu modo de vida e de suas percepções das relações do homem com a natureza (GOMEZ-POMPA; KAUS, 1992 apud DIEGUES, 2001).

Feenberg (2015, p.117) diz que “nas sociedades tradicionais, a forma de pensar das pessoas é conformada por costumes e por mitos que não se podem explicar ou justificar racionalmente”.

Esta compreensão sobre os modos de vida dos sujeitos que vivem em comunidades tradicionais contrapõe-se ao preservacionismo almejado com a implantação do SNUC, certamente que, também não coaduna com o modelo de racionalidade que legitima a concepção que os sujeitos das áreas urbanas constroem sobre esses modos de vida, vejamos um exemplo desta concepção:

não dá para afirmar, por exemplo, que as populações tradicionais, indígenas e não indígenas, em todos os lugares, mantém uma relação não depredatória com o ambiente, assim como crer que as relações “equilibradas” com o ambiente, caso existam, sejam mantidas mesmo com a sucessão de transformações socioeconômico-culturais que podem estar ocorrendo nestas comunidades (FISCHER, 2004, p. 9).

Observamos duas concepções distintas relacionadas aos modos de vida das comunidades tradicionais, concepções provenientes de modelos de racionalidades também distintas, enquanto a racionalidade ocidental hegemônica pretende impor suas proposições que são fundamentadas pelo raciocínio lógico e matemático desde o final do século XIX, o modelo de

racionalidade cosmopolita proposto por Boaventura incita-nos ao diálogo entre o conhecimento científico e outros saberes considerados não científicos.

2.1 A concepção ocidentalizada sobre as comunidades tradicionais

Podemos analisar qual modelo de racionalidade foi adotado por Fischer (2004) quando procurou demonstrar a relação da disponibilidade da energia elétrica com o crescimento do número de domicílios na Vila da Barra do Superaguí entre os anos de 1998 e 2003. Através de uma leitura crítica de seus escritos, percebe-se uma predisposição para construir um discurso que condena este crescimento sob a justificativa da “preservação ambiental”, conforme podemos observar quando Fischer (2004, p.43) diz que visava a “obtenção de mais um indicativo das mudanças socioeconômicas ocorridas na Vila da Barra do Superaguí, que podem ter influência direta e indireta sobre a área do PNS”.

Evidencia-se a preocupação da autora com a hipótese dos “nativos” venderem suas propriedades após a chegada da energia elétrica, Fischer (2004) afirma que existe o risco de desapossamento por parte das pessoas vindas de fora através de um processo de ocupação via subterfúgios. Para Fischer (2004, p.43) a Vila da Barra do Superaguí, “em virtude dos vários atrativos naturais do PNS, é alvo de investidas de especuladores”, e que ainda “com a chegada da energia elétrica e o crescimento descontrolado do turismo a especulação imobiliária é uma ameaça latente à área do Parna”. (FISCHER, 2004, p. 43).

Fischer (2004, p.46) afirma ainda que “existe a predisposição, por parte de alguns, de vender uma porção dos seus domínios, para ganhar um 'dinheirinho' e poder investir no comércio”.

Podemos perceber que as preocupações da autora estão fundamentadas no modelo de racionalidade ocidental indolente denunciada por Santos (2002, p. 259) que diz “a característica mais fundamental da concepção ocidental de racionalidade é o fato de, por um lado, contrair o presente, e por outro, expandir o futuro”.

A contração do presente está demonstrada nos textos de Fischer através da residualização das práticas sociais observadas pela própria autora na Vila da Barra do Superaguí, onde aquilo que realmente se fazia presente naquela comunidade deu lugar a hipóteses que poderiam ou não se confirmar no futuro.

A afirmativa anterior pode ser observada nos próprios trechos do texto de Fischer, como por exemplo, quando diz que mesmo após cinco anos da disponibilização da energia elétrica na referida Vila, “os estabelecimentos comerciais são de posse e estão sendo gerenciados pelos moradores da vila”. (FISCHER, 2004, p. 46).

Fischer (2004) também descreve que a prática da venda dos terrenos pertencentes aos sujeitos locais está sendo evitada na Vila da Barra do Superaguí, e que, isso se deve pelo fato dos moradores “saberem das consequências da cessão dos seus terrenos”. (FISCHER, 2004, p. 46).

A autora evidencia o resultado das ações realizadas pelos sujeitos dessa comunidade, referentes às suas permanências no território ao qual pertencem, porém, essas ações não são legitimadas pela autora. Para Santos (2002, p.249) “a produção social destas ausências resulta na subtração do mundo e na contração do presente e, portanto, no desperdício da experiência”.

A concepção de Fischer corrobora com o que diz Diegues:

O ambiente natural e mundo urbano são vistos como uma dicotomia e a preocupação normalmente está focalizada nas ações humanas que diretamente afetam a qualidade da vida dentro dos padrões urbanos. Montanhas, desertos, florestas e vida selvagem são considerados Wilderness, uma área para ser conservada e mantida na ausência de populações. Essas áreas são vistas como ambientes naturais semelhantes aos que existiam antes da interferência humana, ecossistemas delicadamente equilibrados que precisam ser preservados para nosso prazer e uso da nossa geração e ds futurs. Por exemplo, o conceito de vida selvagem como área não habitada influenciou o pensamento e a política do mundo ocidental (DIEGUES, 2001, p. 36).

A dificuldade em compreender a concepção de “modo de vida” dos sujeitos das comunidades tradicionais tem relação intrínseca com as lógicas que

ditam o modo de organização social nas sociedades ocidentalizadas, Santos (2002) as denomina da seguinte maneira: lógica da monocultura do saber e do rigor científico; lógica da monocultura do tempo linear; lógica da desqualificação dos agentes; lógica da escala global; e lógica da improdutividade.

Analizamos a dissertação de Fischer para averiguar se algumas destas lógicas estão presentes em seu texto, sendo que Fischer (2004, p. 8) revela que:

além de problemas relacionados com eventuais abusos do termo 'tradicional' por comunidades que não se enquadrariam nesta categoria, existe ainda a questão da descaracterização socioeconômico-cultural das populações tradicionais 'autênticas' (FISCHER, 2004, p. 8).

A autora também afirma que “em alguns casos, as próprias populações são seduzidas pelo retorno econômico rápido e acabam por abrir as portas para a descaracterização cultural e do ambiente que as cerca”. (FISCHER, 2004, p. 11).

Acreditamos que nestes trechos esteja presente a “lógica da desqualificação dos agentes”, que para Santos (2002, p. 252) “incide prioritariamente sobre os agentes, e só derivadamente sobre a experiência social”. Neste caso a desqualificação é evidenciada no questionamento referente ao uso do “termo tradicional”, produzindo a desconfiança quanto a sua apropriação pelos sujeitos das comunidades tradicionais.

Para os sujeitos das comunidades tradicionais de pescadores artesanais e caiçaras de Guaraqueçaba, o “tradicional” não é apenas um termo que denomina suas comunidades, ele representa ao mesmo tempo que constitui, suas próprias identidades, o que são em relação ao mundo.

A autora também revela suas reflexões a respeito da relação entre a disponibilidade da energia elétrica e a capacidade de organização social dos sujeitos da Vila da Barra do Superaguí para acessarem direitos básicos que garantiriam melhorias na qualidade de vida na comunidade, dizendo que

apesar das possibilidades de melhorias decorrentes da disponibilização da energia elétrica, não verificou-se o fortalecimento do associativismo na Vila e consequentes ações para conquistar benefícios a favor da comunidade, principalmente nos setores básicos da saúde e da educação (FISCHER, 2004, p. 71).

Afirma ainda que “a atuação da associação no âmbito das resoluções de políticas públicas municipais que interessam aos moradores é ainda muito precária, ou até inexistente”. (FISCHER, 2004, p. 69).

Diz ainda que Fischer (2004) os problemas da Vila deveriam ser solucionados em decorrência da organização da comunidade, mas, assim como ocorre nas demais comunidades da APA Federal de Guaraqueçaba, esta organização é ineficiente. Revelando que:

a comunidade precisaria de acesso à informação local, perceber que a associação realmente é eficiente para resolver seus problemas cotidianos e que sua atuação é legitimada por outras instituições. No entanto, aparentemente, nenhum desses fatores foi atingido até o momento (FISCHER, 2004, p. 69).

Acreditamos que a “lógica da monocultura do tempo linear” impediu a autora de apontar, dentre as várias hipóteses observadas em seu estudo, a hipótese de os sujeitos dessas comunidades organizarem-se coletivamente no intuito de usufruírem dos seus direitos, incluindo o direito à energia elétrica.

Já que no ano de 2008 surge o Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Litoral do Paraná (MOPEAR), composto por sujeitos das comunidades aqui referidas, que através da “carta aberta à sociedade brasileira”, elaborada em dezembro de 2013 durante o encontro sobre a violação de direitos humanos provocados pelos PARNAS em territórios de comunidades caiçaras e de pescadores e pescadoras artesanais no Paraná, realizado na Vila do Superaguí, evidenciaram o apoio e legitimação deste movimento por diversas instituições e movimentos, dentre eles:

Comunidades Faxinalenses, Indígenas, Benzedeiras, Cipozeiros, Ilhéus do Rio Paraná, Caiçaras, Grupos de Fandango, além de representantes de Universidades/Instituto Federal, Conselho Estadual de Direitos Humanos, Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos advogados do Brasil, Defensoria Pública da União, Defensoria Pública do Estado do Paraná, Ministério Público Estadual – CAOPDH, Comissão Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, Rede Puxirão de Povos e Comunidades Tradicionais, além de diversos movimentos sociais do Paraná (MOPEAR, 2013).

E que, neste mesmo documento, também evidenciam o que realmente interfere na manutenção dos seus modos de vida, conforme descrito a seguir:

Denunciamos medidas e tomadas de decisão autoritárias e arbitrárias de gestores em posição de poder, que tem promovido a ampliação da desigualdade e da exclusão social em nossas comunidades, ao desconstruir direitos territoriais, ignorar o reconhecimento e a efetivação de nossos direitos, e impedir a reprodução do modo de vida de nossas comunidades, compatíveis com a conservação dos recursos naturais (MOPEAR, 2013).

Onde também demonstram que houve a possibilidade de acesso as informações que os auxiliam na reivindicação de seus direitos enquanto comunidades tradicionais, uma vez:

Denunciamos a forma como os órgãos ambientais ignoram e descumprem políticas públicas e legislações de interesse de povos e comunidades tradicionais, conforme menciona a CF 216º, o art. 28º da Lei 9.985/2000 (SNUC) e a própria Lei da Mata Atlântica em seus art. 9º e 26º. Cobramos imediata aplicação do disposto na Convenção 169 da OIT, em especial em seu artigo 6º, que determina a consulta aos povos e comunidades tradicionais interessados, 'por meio de procedimentos adequados sempre que sejam previstas medidas legislativas suscetíveis de afetá-las diretamente'. Princípios estes presentes nos instrumentos de gestão participativa previstas na lei do SNUC (MOPEAR, 2013).

O que esses sujeitos estão desvelando é o fato das lógicas que orientam o modelo de racionalidade hegemônico nas sociedades ocidentalizadas, constituir o maior obstáculo para reprodução, e porque não evolução, dos modos de vida praticados nestas comunidades, e ainda, revelam através da prática

cotidiana, de que maneira podemos nos apropriar do modelo de racionalidade cosmopolita para a resolução dos conflitos que afligem suas vidas.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideramos que as elucidações apresentadas neste artigo, as quais, foram elaboradas para responder o porquê de não haver disponibilidade de energia elétrica, via rede de distribuição da concessionária de energia, nas nove comunidades tradicionais de pescadores artesanais e caiçaras de Guaraqueçaba, possibilitam a observação desta problemática através de duas concepções de racionalidades distintas: a racionalidade hegemônica nas sociedades ocidentalizadas; e o modelo de racionalidade contra hegemônico denominado por Boaventura de Souza Santos de racionalidade cosmopolita, esta que utilizaremos na evidenciação das lógicas que regem aquele modelo de racionalidade.

Vimos que, o surgimento dos Parques Nacionais implantados no território brasileiro, obedece ao modelo de implantação de Parques Nacionais advindo do hemisfério norte, sendo que este modelo sofreu influência da concepção preservacionista sobre a natureza, que considera o ser humano, exclusivamente, como predador dos ecossistemas naturais. Acreditamos que a hegemonização desta concepção na implantação dos PARNAS, iniciada no século XIX, contribua significativamente para a legitimação da indisponibilidade de energia elétrica nestas comunidades.

Uma vez que, os saberes que são transmitidos por gerações entre os sujeitos das comunidades tradicionais, como por exemplo, o manejo e utilização dos recursos naturais, foram desconsiderados nas implantações dos PARNAS. Isso se deve pelo fato de o modelo de racionalidade hegemônica considerar apenas os conhecimentos científicos como conhecimentos válidos, demonstrando ser conduzido pela “lógica da monocultura do rigor e do saber científico”.

Também podemos observar na implantação dos Parques Nacionais uma orientação da “lógica das escalas globais”, pois se tornou o modelo hegemônico no combate à “degradação ambiental”, não apenas no Brasil, mas em diversos territórios do mundo globalizado, impactando diretamente na vida dos sujeitos que habitam estes territórios.

Acreditamos também que a percepção quanto aos modos de vida dos sujeitos das comunidades tradicionais, por parte dos sujeitos das sociedades urbanizadas, seja outro fator utilizado pelo modelo de racionalidade ocidental hegemônico que contribui para a negligência das condições dignas de existência nessas localidades. Isso se deve, no nosso entendimento, em virtude da “lógica da desqualificação dos agentes”, que atua de modo a não considerar a contemporaneidade existente entre os modos de vida das comunidades tradicionais e os modos de vida dos sujeitos urbanizados.

É a observação desta contemporaneidade que permite elucidar nossa concepção quanto à “lógica da monocultura do tempo linear”, uma vez que não consideramos atrasado o modo de vida dos sujeitos das comunidades tradicionais quando comparados com os modos de vida dos sujeitos que vivem nos países centrais do sistema mundial globalizado.

A quinta e última lógica que tende a produzir a não existência daquilo que difere da monocultura racional nas sociedades ocidentalizadas, diz respeito à “lógica da monocultura dos critérios de produtividade capitalista”, porém, não abordamos diretamente como esta lógica também contribui para uma percepção descontextualizada sobre as comunidades tradicionais neste texto, pois evidenciaremos esta lógica nas pesquisas futuras que abordarão as viabilidades técnicas e econômicas da disponibilização da energia elétrica via rede de distribuição da concessionária de energia.

Sendo assim, ficou evidente que a falta de energia elétrica nessas comunidades está diretamente relacionada com decisões que partem de fora da comunidade, sendo que para obterem as condições dignas de existência, os

sujeitos dessas comunidades estão cientes que devem “viver” o lema que rege o MOPEAR, que é “na terra e no mar: nós vamos lutar!

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 28, 08 fev. 2007. Seção 1, p.316.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 138, 19 jul. 2000. Seção 1, p.1.

DIEGUES, A. C. **O mito da natureza intocada**. 3.ed. São Paulo: Hucitec, 2001.

DIEGUES, A. C. **Pescadores, camponeses e trabalhadores do mar**. São Paulo: Ática, 1983.

FEENBERG, A. **Tecnologia, modernidade e democracia**. Lisboa: ISBN, 2015.

FISCHER, D. **Energia elétrica: Um indutor de mudanças na Comunidade da Vila da Barra do Superaguí – entorno do Parque Nacional do Superaguí – Paraná**. 117f. Dissertação (Mestrado em Tecnologia), Centro Federal de Educação Tecnológica só Paraná, Curitiba, 2004.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. Rio de Janeiro: IBGE, 2018.

KUHN, T. S. **A estrutura das revoluções científicas**. 5.ed. São Paulo:

Perspectiva, 1998.

MOVIMENTO DOS PESCADORES E PESCADORAS DO LITORAL DO PARANÁ (MOPEAR). **Carta aberta à sociedade brasileira do Movimento dos Pescadores e Pescadoras do Litoral do Paraná**. Guaraqueçaba, 2013. Disponível em: <http://peloterritoriopesqueiro.blogspot.com/2013/12/carta-aberta-sociedade-brasileira-do.html>. Acesso em: 20 dez. 2018.

PÉREZ, M. S. **Comunidade tradicional de pescadores e pescadoras artesanais da Vila do Superagui-PR na disputa pela vida: Conflitos e resistências territoriais frente a implantação de políticas públicas de desenvolvimento**. 148f. Dissertação (Mestrado em Geografia), Setor de Ciências da Terra da Universidade Federal d Paraná, Curitiba, 2012.

SANTOS, B. S. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. **Revista Crítica de Ciências Sociais**. Coimbra, n. 63, p. 237-280, out. 2002.